

CONCEDE AUMENTO SALARIAL

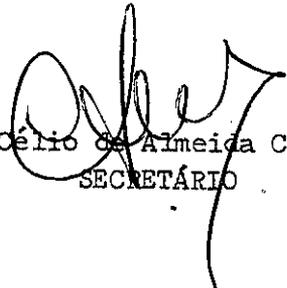
Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis  
faço saber a todos os habitantes do Município que a  
Câmara de Vereadores e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a con  
ceder aumento salarial aos servidores municipais.
- Art. 2º - Estabelece o percentual de 40% (Quarenta por cento), como aumento de salá  
rios e vencimentos para todos os servidores municipais a partir de 1º de  
março do corrente exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 05 de abril de 1.991.

  
Antão Antonio David  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Anitápolis, em 09 de abril de 1.991.

  
Célio de Almeida Coelho  
SECRETÁRIO